



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3034-21/2024, DE 10 DE MARÇO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

(024)339093000000000001 - Indenizações e restituições.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1111 - Projetos e eventos educativos

(553)339030000000000031 - Material de consumo.....R\$110.000,00

2040 - Manter e melhorar as rotinas administrativas

(108)449052000000000031 - Equipamentos e material permanente.....R\$80.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1097 - Prover a Segurança Alimentar às famílias de baixa renda

(484)339032000000000001 - Material, bem ou serviço distribuição gratuita.....R\$190.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

(004)999999000000000050 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda